

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO



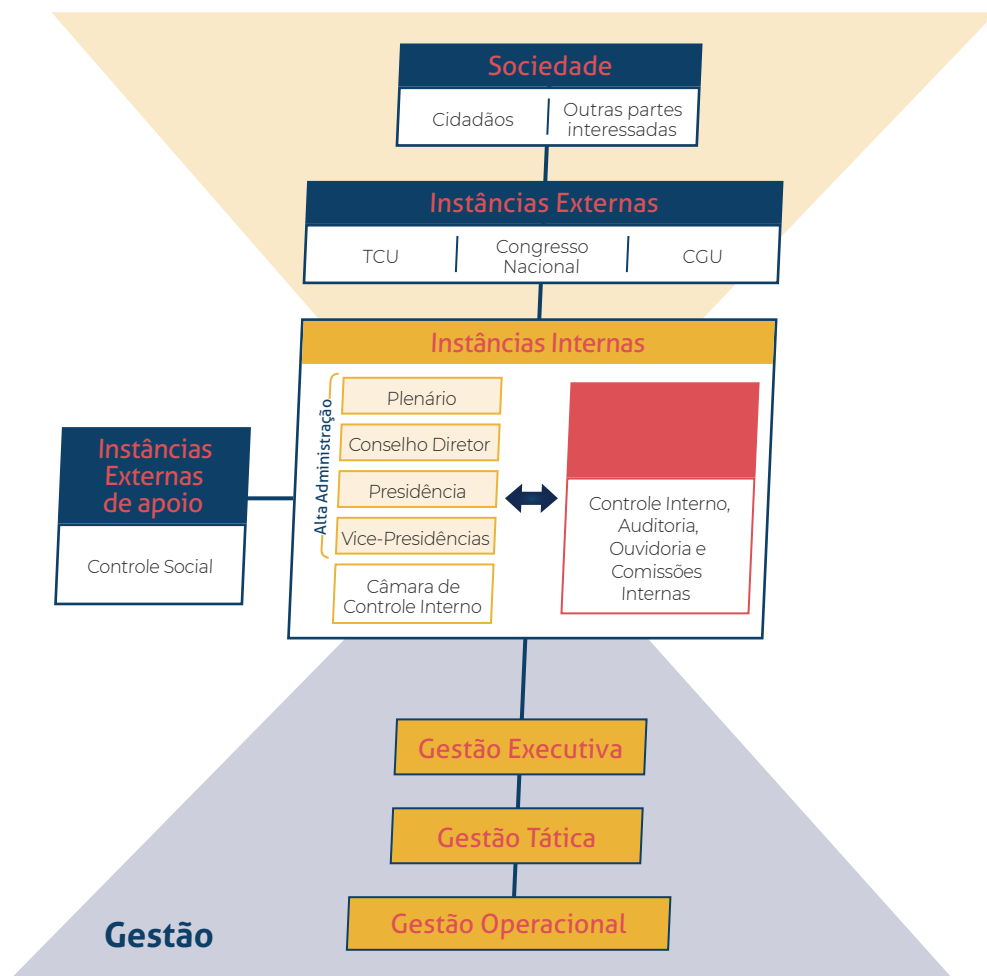
Governança

Sendo a Governança um conjunto de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, a fim de melhor alcançar os seus objetivos. A Resolução CFC n.º 1.549, de 20 de setembro de 2018,

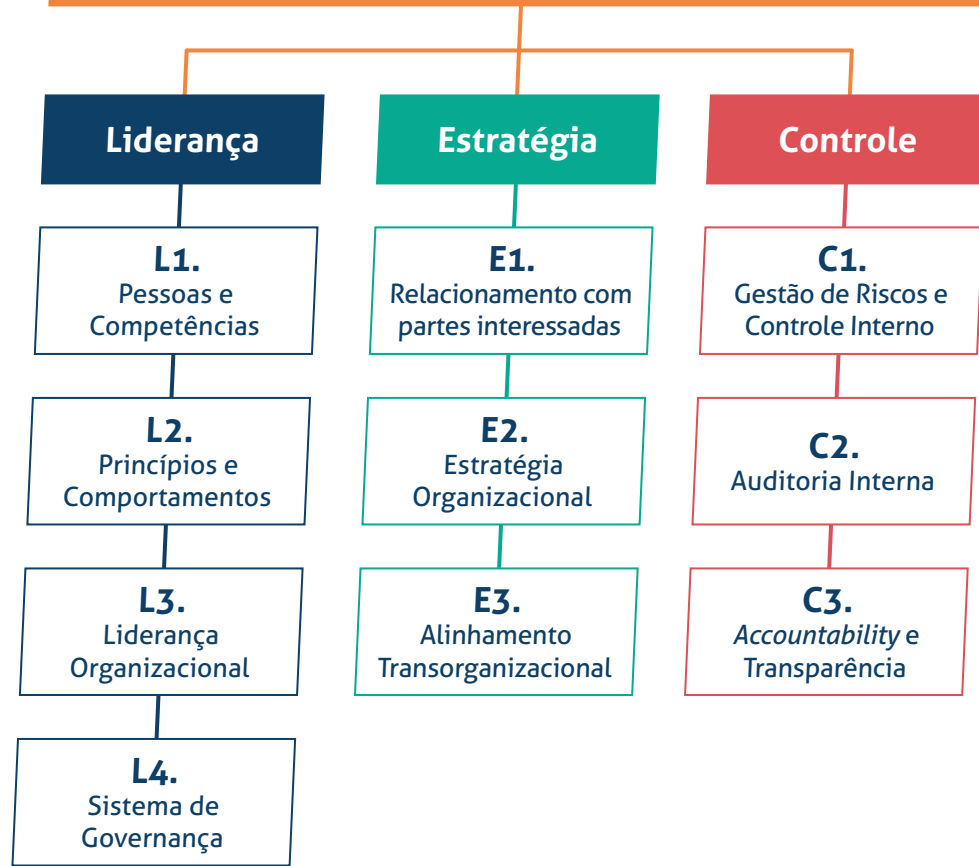
instituiu a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs, com a finalidade de definir a estrutura da governança do CFC e a estrutura mínima de organização da governança dos CRCs, com base nesse contexto, o CRCAL instituiu a Resolução CRCAL n.º 291/2019. Com isso, buscou-

-se estabelecer um sistema com fluxo claro de informações, com instâncias internas bem definidas, poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas.

No CRCAL, a Governança compreende a seguinte estrutura abaixo::



Governança em Órgãos e Entidades da Administração Pública



Fonte: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública

Objetivando realizar as atividades de Governança no âmbito do CRCAL, foi instituído o Comitê de Integridade, por meio da Portaria n.º 25/2019.

Em 2020, a comissão manteve acompanhamento das ações promovidas pelo CRCAL referentes a cada um dos

componentes dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle - estabelecidos pelo Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (RBG), publicação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O quadro a seguir demonstra o atendimento às práticas de Governança no CRCAL:

	Pessoas e Competências	Princípios e Comportamentos	Liderança Organizacional	Sistema de Governança
Mecanismo Liderança	L1.1 - Eleição dos membros do Plenário do CRCAL; Plano de Cargos e Salários do CRCAL.	L2.1 - Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs.	L3.1 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores; Resolução que aprova a proposta orçamentária e Plano de Trabalho para o exercício.	L4.1 - Regimento Interno do CRCAL; Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Organograma do CRCAL.
	L1.2 - Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCAL.	L2.2 - Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CRCAL.	L3.2 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027.	L4.2 - Regimento Interno do CRCAL; Limites e instâncias de governança para a contratação e o pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCAL.
	L1.3 - Comissão de Avaliação de Desempenho do CRCAL.	L2.3 - Comissão de Gestão da Governança Organizacional do CFC; Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CRCAL.	L3.3 - Decreto-Lei n.º 1.040/69 - Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências; Portaria que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e o pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCAL.	L4.3 - Regimento Interno do CRCAL; Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Organograma do CRCAL.
	L1.4 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Plano de Cargos e Salários do CRCAL.		L3.4 - Política de Gestão de Riscos do CRCAL e Plano de Gestão de Riscos do CRCAL; Comitê de Gestão de Riscos do CRCAL.	
		L3.5 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.		

	Relacionamento com Partes Interessadas	Estratégia Organizacional	Alinhamento Transorganizacional
Mecanismo Estratégia	E1.1 - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso à informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CRCAL; Resolução CFC n.º 1.544/18 - Regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460/17, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	E2.1 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual da Qualidade do CFC.	E3.1 - Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
	E1.2 - Art. 5º e Anexo Único da Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	E2.2 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	
	E1.3 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Indicadores 2, 3, 4, 5 e 6 do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	E2.3 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	
	E1.4 - Manual da Qualidade; Plano de Trabalho do CRCAL; Relatório de Gestão.		

	Gestão de Riscos e Controle Interno	Auditoria Interna	Accountability e Transparência
Mecanismo Controle	C1.1 - Regimento Interno do CRCAL; Sistema de Gestão da Qualidade; Política de Gestão de Riscos do CRCAL; Plano de Gestão de Riscos do CRCAL.	C2.1 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regimento Interno do CRCAL.	C3.1 - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CRCAL.
	C1.2 - Política de Gestão de Riscos do CRCAL; Plano de Gestão de Riscos do CRCAL; Comitê de Gestão de Riscos do CRCAL.	C2.2 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Eleição dos membros do Plenário do CRCAL; Plano de Cargos e Salários do CRCAL.	C3.2 - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.
		C2.3 - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Indicadores da Qualidade.	C3.3 - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
			C3.4 - Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs; Comissão de Acompanhamento e avaliação de conduta do CRCAL.

O CRCAL aprimorou a implementação de boas práticas de governança publicando a Portaria CRCAL nº 66/2020 que instituiu o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com o objetivo de elaborar projetos e acompanhar as ações que reduzam os riscos eminentes à organização. Foram discutidas e fomentadas ações referentes ao Código de Conduta; definição de competências; ações de governança, gestão de riscos e integridade; Plano Diretor de Tecnologia da Informação; Plano Anual de Contratações; Plano de Desenvolvimento de Líderes; Carta de Serviços ao Usuário; e-Sic, Sistema de Ouvidoria e Portal de **T r a n s p a r ê n c i a**.

Em 2020 foi criada a Portaria nº 69/2020, com o objetivo de designar encarregado pelo tratamento de dados pessoais do CRCAL contribuindo para a boa governança.

Lei Geral de Proteção de Dados

Com o advento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos à liberdade e à privacidade da pessoa natural, o CRCAL buscou, de imediato, instituir a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito do CRCAL, por meio da Portaria CRCAL n.º 75/2020, recebendo a orientação do CFC, nesse sentido. Como resultado, foram realizadas as seguintes atividades:

Elaboração de projeto com o objetivo de estabelecer diretrizes e orientações para o tratamento de dados pessoais no âmbito do CRCAL, a fim de proteger a privacidade dos profissionais da contabilidade, das organizações contábeis, empregados, parceiros, fornecedores e sociedade visando à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional

Previsão para o início de 2021 de processo licitatório para contratação de empresa especializada para consultoria e aquisição de software para gerenciar e conduzir a aplicação da LGPD no âmbito do CRCAL.

Ações de orientações aos conselheiros e funcionários, para participarem de palestras ou cursos, que tratem da aplicação da LGPD

A meta é que as ações estejam implantadas e em operação até maio de 2021.

Prioridades

As prioridades da gestão 2020 foram evidenciadas por meio da execução dos seguintes programas e recursos alocados:

<p>1</p> <p>Ações inovadoras na fiscalização do exercício profissional, a fim de gerar dados que viabilizem o cruzamento de informações e proporcionem efetividade na proteção da sociedade.</p>	<p>2</p> <p>Ações inovadoras em relação ao registro, que resultem no cadastramento de novos profissionais e organizações contábeis e ainda proporcionem a atualização de endereço dos profissionais ativos.</p>	<p>3</p> <p>Oferecimento de cursos de capacitação gratuitos aos profissionais registrados, sobre assuntos técnicos, visando a orientação e a melhoria dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade.</p>	<p>4</p> <p>Treinamento e capacitação de pessoal tendo em vista a necessidade de acompanhamento das mudanças na legislação vigente e do aperfeiçoamento nos serviços prestados, bem como fortalecer habilidades pessoais de conselheiros e empregados.</p>	<p>5</p> <p>Investimentos em tecnologia da informação para cumprimento de 6 (seis) itens do Plano Diretor de TI.</p>
<p>6</p> <p>Contratação de ferramentas de TI que tornem os processos internos mais sustentáveis e proporcionem melhoria na comunicação e agilidade.</p>	<p>7</p> <p>Ações de cobrança e novas metodologias que proporcionem melhores resultados financeiros e reduzam a inadimplência.</p>	<p>8</p> <p>Ações de responsabilidade socioambiental que aperfeiçoem o relacionamento com a sociedade.</p>	<p>9</p> <p>A elaboração do Plano Anual de Contratações em consonância com os projetos dispostos no Plano de Trabalho e Orçamento, de modo que sejam consolidadas as ações que o CFC pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.</p>	<p>10</p> <p>Dar publicidade, em mídia social e em outros meios de comunicação, às ações desenvolvidas pelo CFC como forma de prestar contas e cientificar um maior número de profissionais.</p>

Cabe salientar, ainda, a atipicidade do ano de 2020 ocasionada pela pandemia do Coronavírus. Fez-se necessário, por parte do CRCAL, a adaptação de processos para o melhor atendimento à missão institucional do Sistema CFC/CRCs, qual seja, “Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público”.

Nesse sentido, destacam-se as ações promovidas pelo CRCAL:

- **Suspensão das reuniões e eventos promovidos pelo CRCAL em formato presencial;**
- **Cancelamento das viagens em âmbito nacional e internacional de conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCAL,**
- **Adoção de home office para todos os empregados e estagiários do CRCAL no período de 18 de março a 07 de setembro;**
- **Retorno às atividades presenciais a partir de 08 de setembro/2020, com carga horária de 6 horas diárias, das 7h às 13h, reduzindo a probabilidade de contaminação, com a redução do uso de transporte coletivo, por parte de vários funcionários, contudo, a carga horária complementar foi mantida em home office das 15h às 17h, exceto os colaboradores pertencentes a grupos de risco, estes, permaneceram em home office em tempo integral;**
- **Realização de reuniões regimentais por videoconferência, de março a dezembro de 2020;**
- **Realização de 4(quatro) ações presenciais, entre janeiro de fevereiro e 35(trinta e cinco) de ações virtuais de Educação Profissional Continuada;**
- **Promoção de campanha interna aos colaboradores do CRCAL,**